## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

## Despacho n.º 82/2004 de 3 de Fevereiro

Considerando que, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Porto Judeu - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza e manutenção dos Caminhos Agrícolas executados pelo IROA no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira do Paul.

Considerando que por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas de 11 de Abril de 2003, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº. 41/2002/A, de 23 de Dezembro, conjugada com o artigo 1º e o nº. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional nº 1/90/A, de 2 de Janeiro:

- Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Porto Judeu, Contribuinte nº. 512 042 926, no valor de 18.159,80 € no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
- Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 z transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

22 de Dezembro de 2003. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.